

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

**TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS A PARTIR DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS E AS IMPLICAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO HUMANO QUANTO AO ASPECTO DE EDUCAÇÃO: POTENCIALIDADES E DESAFIOS EM UM CONTEXTO DE INFORMAÇÃO E DESINFORMAÇÃO<sup>1</sup>**  
**SOCIAL TRANSFORMATIONS FROM DIGITAL TECHNOLOGIES AND THE IMPLICATIONS IN HUMAN DEVELOPMENT AS TO THE ASPECT OF EDUCATION: POTENTIALITIES AND CHALLENGES IN A CONTEXT OF INFORMATION AND DISINFORMATION**

**Gabriela Righi Matte<sup>2</sup>, Luís Gustavo Gomes Flores<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNIJUI - Desenvolvimento Humano, Transformações Sociais e Resiliência do Direito.

<sup>2</sup> Pesquisadora e Bolsista PROBIC/FAPERGS, acadêmica do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais da UNIJUI.

<sup>3</sup> Orientador. Pesquisador, Professor no Programa de Pós-Graduação em Direito - Mestrado e Doutorado - da UNIJUI, Coordenador do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento Humano, Transformações Sociais e Resiliência do Direito.

## **INTRODUÇÃO**

As formas de relações sociais estão sofrendo grandes transformações com o advento das Tecnologias Digitais, que desencadeiam uma verdadeira revolução na sociedade. Isso indica simultaneamente um grande potencial tanto para se desenvolver soluções para problemas atuais, como também para gerar novos e complexos problemas para a sociedade como um todo. Diariamente empresas do mundo inteiro investem pesado em inovação com o objetivo de criar respostas para as necessidades presentes no mercado. As novas tecnologias fazem parte desse processo, mas é importante ressaltar que, mais do que abrir diferentes oportunidades de negócios. A complexidade social é potencializada pelas tecnologias digitais problematizando toda forma de racionalidade mais restrita, criando um cenário muito rico para a obtenção de informações mas também gerando uma complexidade que pode ser um obstáculo tanto pela grande quantidade de informações e a consequente necessidade de selecionar o que é relevante, confiável e verídico, causando um contexto de grande incerteza e insegurança para pensar um desenvolvimento humano lúcido e comprometido com o desenvolvimento social como um todo.

Em razão desse contexto, torna-se relevante desenvolver uma pesquisa que tenha como Tema: Transformações sociais a partir das tecnologias digitais e as implicações no desenvolvimento humano quanto ao aspecto de educação: potencialidades e desafios em um contexto de informação e desinformação.

Existe um grande potencial de implicação das Tecnologias Digitais no desenvolvimento humano, tanto no âmbito da educação como também no âmbito do trabalho. Contudo, trata-se de um potencial que pode gerar efeitos positivos ou negativos para o desenvolvimento humano e social.

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

Em face dessa ambiguidade nos respectivos efeitos interessa enfrentar o Problema de Pesquisa que indagar: Quais os desafios trazidos pelas Tecnologias Digitais ao desenvolvimento humano (em termos de potencialidades e obstáculos) na perspectiva da educação e do trabalho?

Para responder essa questão, tem-se como Objetivo Geral da pesquisa estudar os contornos dos Direitos Humanos em face de uma Sociedade Complexa, altamente marcada pelas novas tecnologias digitais a fim de compreender as implicações positivas e negativas de eventuais transformações sociais no desenvolvimento humano, acentuando os aspectos da educação e do trabalho, de forma que se possa pensar um Direito Resiliente que seja capaz apresentar alguma alternativa de resposta como um esforço na tentativa de enfrentar os respectivos desafios.

## **METODOLOGIA**

Para tanto foi desenvolvida uma pesquisa através do Método Sistemático Construtivista, a partir de categorias compreendidas em uma matriz pragmático-sistêmica e de uma epistemologia aberta a reconstrução semântica de acordo com aspectos pragmáticos da sociedade e da noção que a própria sociedade é um grande sistema. Complementarmente se utilizou de uma pesquisa bibliográfica de caráter exploratório. (DEMO, 2011, p. 203)

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Foi possível observar que as transformações sociais geradas pelas tecnologias digitais são rápidas, contínuas e potencializam a complexidade social e gerando uma grande incerteza e insegurança quando ao futuro dessa questão. (LÉVY, 2007, p. 21). Um dos grandes problemas é sobre o quanto esse processo tecnológico é democrático e contribui para o desenvolvimento humano. (HARTMANN, 2010, p. 142).

A expansão da tecnologia digital produz uma inclusão forçada de todos exigindo uma adaptação sob pena de sofrer certa exclusão. Trata-se de uma exclusão dos processos comunicativos. Além disso as tecnologias um caráter paradoxal, pois possui ao mesmo tempo um grande potencial tanto para possibilitar e contribuir para o desenvolvimento quanto para possibilitar e contribuir para o retrocesso no âmbito do desenvolvimento humano.

As tecnologias criaram muitas facilidades ampliando o acesso à informação, a facilidade de operacionalizar muitos serviços e consumo, de forma ágil, barata amplamente mais rica. Contudo isso também significou a crise ou até mesmo o fim de serviços ou certos produtos que passaram a ser preferidos em uma configuração digital. (PAESANI, 2012, p. 20).

Por outro lado, as tecnologias ao relativizar as concepções de tempo, espaço e materialidade também criam condições para que em meio a uma grande gama de informações haja a criação de grupos e a produção de informações em ambientes comunicacionais fechados, sem muita interferência de contraditórios, o que constitui um campo fértil para a relativização de verdades, os pseudos revisionismos teóricos ou históricos e a manipulação de informações e consequentemente de uma noção mínima de verdade. (KAKUTANI, 2018).

Na Educação o Ensino à Distância pode facilitar o acesso ao ensino, mas as buscas orientadas por algoritmos podem comprometer a ideia de pesquisa livre. (PISCHETOLA, 2016). No Direito do trabalho ao mesmo tempo em que o tele trabalho pode ser uma facilidade em termos de trabalho

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

evitando o tempo e o custo que se teria com o deslocamento, muitas vezes os empregadores são desonerados da responsabilidade quanto ao risco de certos trabalhos, a expansão contínua do trabalho que se estende e se confunde com a vida dos indivíduos que conseguem se adaptar aos novos contornos tecnológicos, pois o que não conseguem esse nível de adaptação provavelmente correm sério risco de serem excluídos por não possuírem conhecimento tecnológico necessário para as novas configurações de trabalho. (BECK, 2016).

Isso afeta o que existe de mais fundamental tanto no que diz respeito ao desenvolvimento humano como um todo, como também em relação à educação e ao trabalho, a saber: a capacidade de se desenvolver no sentido de uma emancipação autônoma. (PISCHETOLA, 2016, p. 14).

Para que o indivíduo consiga se desenvolver é fundamental que ele tenha condições para compreender de forma crítica o mundo ao seu redor a fim de não se deixar manipular por narrativas ideológicas e manipuladoras. Isso é algo fundamental para que um cidadão compreenda seus direitos e também a complexidade em que eles estão inseridos, como condição para se exercer a cidadania de forma lúcida.

Nesse sentido, é importante compreender o Direito em uma perspectiva Resiliente que acentua a inovação do próprio Direito no sentido de promover um processo reflexivo evolutivo a cada desafio, acentuando o Desenvolvimento Humano. Nesse sentido, não basta um desenvolvimento econômico se ele desconsiderar ou não for compatível com o desenvolvimento humano. (FLORES; ROCHA, 2016). Da mesma forma, o Direito deverá tutelar os efeitos das tecnologias digitais no sentido de haver um resultado em prol do desenvolvimento humano, servindo este de um verdadeiro balizador do desenvolvimento social como um todo. (PISCHETOLA, 2016, p. 13).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por todo o contexto apresentado, torna-se necessário compreender que as transformações sociais geradas pela expansão das tecnologias digitais, potencializa a complexidade social gerando um contexto tanto de possibilidades de informações, como também de desinformação, dada a quantidade de perspectivas e as investidas de manipulações. Isso impacta drasticamente nas condições de desenvolvimento humano, educação e trabalho, já que coloca o indivíduo em meio a uma grande confusão comprometendo suas possibilidades de esclarecimento e conseqüentemente de emancipação autonomia no sentido de ter condições de saber o que é melhor para a si e para a sociedade como um todo.

É preciso compreender que a busca pela realização dos Direitos Humanos em uma sociedade complexa e tecnológica sobre com a grande confusão que se gera em termos de possibilidades de informações e desinformações, onde são construídas diversas narrativas sobre os direitos humanos, muitas vezes distorcidas e equivocadas. Isso por sua vez, também impacta no desenvolvimento humano, na educação e no trabalho como um sistema que se interconecta em um desenvolvimento imbricado e interdependente.

Dessa forma é oportuno pensar em um Direito Resiliente como um Direito voltado a valorizar um processo de evolução jurídica aberto à inovação sem comprometer os pressupostos jurídicos e acentuando a necessidade de que toda expansão, seja da economia ou da tecnologia, (que muitas vezes é apreendida por aquela) devem ser correspondente a um equivalente desenvolvimento humano, deve ter impactos evolutivos no processo educativo e nas relações de trabalho enquanto

**Evento:** XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

condições fundamentais para a compreensão do desenvolvimento Humano.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos; Direito Resiliente; Mudança; Inovação; Complexidade

**Keywords:** Human rights; Resilient Law; Change; Innovation; Complexity.

### AGRADECIMENTOS

Agradecemos à UNIJUI com suas estruturas e iniciativas de apoio à pesquisa, tanto em relação ao fornecimento das informações necessárias, como pela postura de estar incentivando permanentemente a pesquisa em um desenvolvimento qualificado e integrado entre graduação e pós-graduação. Da mesma forma agradecemos à FAPERGS como instituição financiadora, possibilitando e contribuindo para a realização e desenvolvimento da pesquisa.

### REFERÊNCIAS

- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco:** rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.
- DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais.** São Paulo: Atlas, 2011.
- FLORES, Luís Gustavo Gomes; ROCHA, Leonel Severo. **Resiliência do Direito.** Curitiba: Prismas, 2016.
- HARTMANN, Ivar Alberto Martins. **@codemocracia:** a proteção do meio ambiente no ciberespaço. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.
- KAKUTANI, Michiko. **A morte da verdade.** Rio de Janeiro: Intinseca, 2018.
- LÉVY, Pierry. **Cibercultura.** São Paulo: Editora 34, 2007.
- PAESANI, Liliana Minardi. **Direito e Internet.** São Paulo: Atlas, 2012.
- PISCHETOLA, Magda. **Inclusão digital e educação.** Petrópolis: Editora Vozes, 2016.